



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Telêmaco Borba, 02 de dezembro de 2025.

Mensagem N.º 085/2025

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores:

Com os nossos cordiais cumprimentos, submetemos à elevada apreciação dessa Egrégia Casa de Leis o anexo anteprojeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2025, no valor de R\$ 50.030,00 (cinquenta mil e trinta reais).

A presente propositura tem por objetivo primordial viabilizar a aquisição de uma incubadora de transporte neonatal, equipamento de importância vital para a Secretaria Municipal de Saúde. A aquisição deste item é imprescindível para garantir a segurança e a manutenção da vida no transporte de recém-nascidos de alto risco ou prematuros que necessitem de transferência entre unidades de saúde ou para centros de referência de maior complexidade.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a abertura do referido crédito fundamenta-se nos dispositivos da Lei Federal nº 4.320/1964, art. 43, § 1º, inciso III, operando-se mediante a anulação parcial de dotações orçamentárias existentes.

Conforme detalhado no Memorando nº 1359/2025-SMS, da Secretaria Municipal de Saúde, esclarecemos aos Nobres Edis que as anulações propostas — incidentes sobre dotações do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal Antidrogas — referem-se estritamente a recursos livres não utilizados na atual programação financeira. Asseguramos, portanto, que tal remanejamento não compromete o equilíbrio fiscal do Município, nem tampouco prejudica a continuidade das atividades de manutenção da Saúde Bucal ou as ações de



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

prevenção às drogas, visto que se trata de verba excedente à necessidade projetada para o encerramento do exercício.

Ademais, a medida encontra-se em perfeita consonância com o Plano Plurianual (PPA 2022-2025) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2024/2025), cumprindo rigorosamente as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Diante da relevância da matéria e da necessidade premente de concluir a aquisição do equipamento, objeto do Processo Licitatório nº 36/2025 já em trâmite, solicitamos que a presente proposta seja apreciada em Regime de Urgência, a fim de que possamos dotar a rede municipal deste recurso essencial o mais breve possível.

Certos de contar com o espírito público e a costumeira colaboração de Vossas Excelências para a aprovação desta matéria, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Rita Mara de Paula Araújo

Prefeita

Ilustríssimo Senhor:
Antonio Siderlei Siqueira
Presidente da Câmara de Vereadores
Al. Oscar Hey, nº 99 Centro
Telêmaco Borba - Pr



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

ANTEPROJETO DE LEI

SÚMULA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 50.030,00."

A Prefeita do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 81, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no orçamento Geral de 2025, do Município de Telêmaco Borba, no valor R\$ 50.030,00 (cinquenta mil e trinta reais), para reforço das dotações, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 303 – RECURSO Saúde - Receitas Vinculadas (e.c. 29/00 - 15%) – EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	ID/USO RECURSO	VALOR
12.00	Secretaria Municipal de Saúde		
12.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.1001.1013	Aquisição equipamentos e material permanente para as unidades da SMS		
1245 - 4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0-1-303	50.030,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO			50.030,00

Art. 2.º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso a anulação parcial da fonte de recurso nº 303 no valor de R\$ 50.030,00 (cinquenta mil e trinta reais), conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 – RECURSO Saúde - Receitas Vinculadas (e.c. 29/00 - 15%) – EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	ID/USO RECURSO	VALOR
12.00	Secretaria Municipal de Saúde		
12.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.1001.2077	Manutenção e Aperfeiçoamento dos Serviços de Saúde Bucal		
674 - 3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	0-1-303	25.030,00
12.00	Secretaria Municipal de Saúde		
12.002	Fundo Municipal Antidrogas		
10.301.1001.2088	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal Antidrogas		



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

736 – 3390.14.00	Diárias - Civil	0-1-303	4.000,00
737 – 3390.30.00	Material de Consumo	0-1-303	4.000,00
738 – 3390.32.00	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal Antidrogas	0-1-303	4.000,00
739 – 3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	0-1-303	4.000,00
740 – 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0-1-303	4.000,00
741 – 4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0-1-303	5.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO			50.030,00

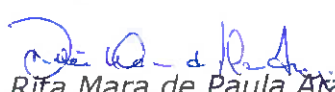
Art. 3.º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2025; mediante autorizações inseridas no Art. 4º parágrafo único da Lei Municipal nº. 2399/2021 – PPA 2022/2025 e Art. 52º inciso III da Lei Municipal nº. 2548/2024 – LDO 2024; ficam alterada as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis.

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 02 de dezembro de 2025.


Celso Elli Burakovski
Secretário Municipal de Finanças


Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município


Rita Mara de Paula Araújo
Prefeita